



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2278 DE 29 DE MAIO DE 2012.

**ALTERA A LEI Nº 1.917/2.006 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CRIA O
CARGO DE GESTOR DE
CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado 1 (um) cargo de Gestor de Contratos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, na forma da presente Lei.

Art.2º - O Gestor de Contratos é cargo de apoio à Assessoria Jurídica e Administrativa, com a finalidade de instruir à execução de todo ciclo de contratação de fornecedores de produtos, mercadorias ou serviços desde a elaboração do Projeto Básico até o arquivamento do processo.

Parágrafo único - O vencimento do cargo em comissão ora criado, estabelecidos em tabela própria, será o descrito no Anexo I.

Art.3º - O cargo ora criado é de recrutamento restrito.

Art.4º - A carga horária a ser cumprida pelo Gestor de Contratos será de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cargos de provimento em Comissão Modalidade de Recrutamento: RESTRITO

Denominação do Cargo GESTOR DE CONTRATOS	Número dos Cargos 01	Símbolo de Vencimento ccv
--	-----------------------------------	--

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITO	QUANT.
Gestor de Contratos	Instrução e acompanhamento de todo processo de contratação de fornecedores, produtos, mercadorias ou serviços desde a elaboração do Termo de Referência até o arquivamento.	Ensino médio completo	1



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E SUAS ATIVIDADES INERENTES

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS

TOTAL : 1

Especialidade:

Técnica: análise de viabilidade técnica-tecnológica, visando identificar vantagens e desvantagens da contratação.

Devem ser considerados alguns aspectos, tais como:

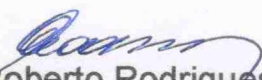
- a garantia do fornecimento
- a qualidade do bem ou do serviço comprado.
- comparação com resultados obtidos através de equipes internas.

Econômica: análise da viabilidade econômico-financeira da contratação junto ao Setor de Contabilidade.

Fazer projeções para curto, médio e longos prazos.

Oportunidade: análise da conveniência da contratação.

Nova Lima, 29 de maio de 2012.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am